

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 181/2025

Com base no art. 74 “caput” e inc. III “F” da Lei 14.133/2021, c/c art. 157 do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 551/2025, processo digital nº 59478/2025, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO, NA MODALIDADE EAD (ENSINO A DISTÂNCIA) REMOTO, conforme descrito na requisição de compras nº 771/2025, através da empresa **BONAZIO SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ 42.706.308/0001-05), com sede na AV. CARNEIRO LEÃO, nº 563, SALA 1201, ZONA 04, CEP 87014-010, MARINGÁ/PR, representada por GUILHERME BONAZIO FERREIRA (CPF nº 092.629.999-92), no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Campo Mourão, 08 de dezembro de 2025.

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

